

CERTIFICADO LI + LO Nº 40/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa Prefeitura Municipal de Machado – Canalização Córrego da Páscoa, CNPJ 18.242.784/0001-20 Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, autorizando a instalação e a operação para atividade Canais para drenagem, localizado na Rua São Vicente, s/nº, Bairro Santa Helena, no Município de Machado, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº22825/2013/002/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Infraestrutura de Transporte, Saneamento e Urbanização, em reunião do dia 23/05/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 23/05/2027; Tipo de Intervenção: Intervenção em área de preservação permanente sem supressão de cobertura vegetal nativa e corte de árvores isoladas nativas vivas; Área/Unid: 0,5343 ha/ 14 unidades; Coordenadas: Lat. 21° 40' 42,48" Long. 45°55'42,21"; Bioma: Mata Atlântica; Produto/Subproduto: Madeira.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 23/05/2027.

Varginha, 23 de maio de 2017


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

RECEBIMOS	
20	07
2017	
Nº: MG.18263506	
Nome: José Oswaldo Furlanetto	
Assinatura: José Oswaldo Furlanetto	



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Instalação concomitante com Licença de Operação (LI+LO) da Prefeitura Municipal de Machado

Empreendedor: Prefeitura Municipal de Machado

Empreendimento:

CNPJ: 13.242.784/0001-20

Município: Machado

Atividade: Canais para Drenagem

Código DN 74/04: E-03-2-6

Processo: 22825/2013/002/2016

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o projeto de implantação dos interceptores junto ao sistema de esgotamento sanitário conforme estudos apresentados e comprovar a execução através de relatório técnico fotográfico.	Imediatamente após conclusão da execução da obra
02	Apresentar relatório técnico fotográfico com ART comprovando a execução do PTRF apresentado através do plantio de 214 mudas de espécies nativas.	Semestralmente durante a vigência da LO
03	Executar as medidas de controle ambiental previstas nos estudos durante as obras de instalação e apresentar comprovação mediante relatório técnico fotográfico.	Imediatamente após conclusão da execução da obra
04	Apresentar relatório técnico fotográfico demonstrando execução de plantio de mais 350 mudas de espécies nativas, como forma de compensação pela supressão de árvores isoladas que será perpetrada, sendo que as mesmas deverão ser plantadas em área anexa à área de execução do PTRF.	Semestralmente durante a vigência da LO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.